



Informações Essenciais – Oferta Primária de CRA

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries, da 404ª (Quadringentésima Quarta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Mantiqueira Alimentos S.A." ("**Prospecto Preliminar**" ou "**Prospecto**"). A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Preliminar, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

ALERTAS		
Risco de:	☒ perda do principal.	Seção 4 do Prospecto
	☒ falta de liquidez.	Seção 4 do Prospecto
	☒ dificuldade de entendimento.	Seção 4 do Prospecto
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. HÁ RESTRIÇÕES À REVENDA DOS CRA.	

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais Informações
A. Valor mobiliário ☐ CRI. ☒ CRA.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto
a.1) Emissão e série Emissão: 404ª (quadringentésima) emissão. Série: em até 3 (três) séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de CRA a ser alocada em cada série, será definida entre a Devedora e a Emissora, de comum acordo com os Coordenadores, em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	Capa e Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto
a.2) Emissor Nome: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. CNPJ: 10.753.164/0001-43.	Capa e Seção 2.2 do Prospecto
B. Oferta	
b.1) Código de negociação proposto ☐ Código: N/A. ☒ N/A: os códigos serão obtidos quando da obtenção do registro automático da Oferta.	Não aplicável



1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais Informações
b.2) Mercado de negociação ☒ Nome fantasia: B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3. ☐ Não será negociado em mercado organizado.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
b.3) Quantidade ofertada – oferta base Inicialmente, 500.000 (quinhentos mil) CRA.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
b.4) Preço (intervalo) R\$1.000,00 (mil reais).	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
b.5) Taxa de remuneração (intervalo) CRA 1ª Série: Juros remuneratórios correspondentes a um percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, over extra-grupo, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página da Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI") a ser definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitado a 103,10% (cento e três inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. O cálculo da remuneração dos CRA 1ª Série obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização. CRA 2ª Série: Juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de <i>spread</i> (sobretaxa) a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e limitado a 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. O cálculo da remuneração dos CRA 2ª Série obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização. CRA 3ª Série: Juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitado à maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2032, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de <i>spread</i> de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) Dias Úteis; e (ii) a taxa de 8,00% (oito inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. O cálculo da remuneração dos CRA 3ª Série obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização.	Seção 2.6 do Prospecto
b.6) Montante ofertado (oferta) R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).	Capa e Seção 2.5 do Prospecto
b.7) Lote suplementar Não.	N/A
b.8) Lote adicional ☐ Sim: ☒ Não.	Capa e Seção 2.5 do Prospecto



1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais Informações
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato? ☐ Sim. ☒ Não.	Seção 3.5 do Prospecto
C. Outras informações	
c.1) Agente Fiduciário Nome: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 22.610.500/0001-88.	Capa e Seção 16.5 do Prospecto

2. Propósito da Oferta	Mais Informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta? Os recursos líquidos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados integral e exclusivamente pela Emissora para pagamento do valor de desembolso das CPR-Financeiras, cujos direitos creditórios, principais e acessórios, compõem o lastro dos CRA no contexto da presente Oferta. Os Recursos obtidos pela Devedora com a emissão das CPR-Financeiras, serão destinados integral e exclusivamente à produção, à comercialização, ao beneficiamento e/ou à industrialização de produtos agropecuários, insumos agropecuários e/ou máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, em qualquer um dos casos acima, relacionados com a produção de produto agropecuário de origem animal in natura, notadamente ovos, tendo em vista seu enquadramento como produtora rural nos termos (a) do seu objeto social, e (b) dos demais normativos aplicáveis, em especial, sem limitação, do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, e parágrafo 9º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60, e do inciso I, alínea “b”, item “2”, do artigo 146 da IN RFB 2.110.	Seção 3.1 do Prospecto

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários	Mais Informações
Tipo de Lastro Concentrado.	Capa e Seções 2.3 e 12 do Prospecto
Principais informações sobre o lastro Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos integralmente pela MANTIQUEIRA ALIMENTOS S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Itanhandu, estado de Minas Gerais, na Estrada do Jardim, s/n, KM 6, Bairro do Jardim, CEP 37.464-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.747.794/0001-02 (“Devedora”), cujas demonstrações financeiras individuais e consolidadas	Capa e Seções 10.1 e 12 do Prospecto



3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários	Mais Informações
referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 encontram-se incorporadas por referência na Seção 15 do Prospecto. Os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados, em sua integralidade, por 3 (três) cédulas de produto rural com liquidação financeira, emitidas pela Devedora, nos termos da Lei nº 8.929 ("CPR-Financeiras") da Devedora. A Devedora tem por objeto social a produção de ovos. As tabelas de capitalização da Devedora, indicando o resultado com a emissão das CPR-Financeiras nos seus indicadores financeiros, constam da Seção 12 (Informações Sobre Devedores ou Coobrigados) do Prospecto. Os CRA são classificados como concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos da ANBIMA.	
Existência de crédito não performedo Não.	Seção 10 do Prospecto
Informações estatísticas sobre inadimplementos A Devedora emitiu as CPR-Financeiras em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da Oferta. Nesse sentido, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta. Para fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora pôde verificar que, aproximadamente, 0 dos certificados de recebíveis de sua emissão, 0 dos certificados de recebíveis imobiliários de sua emissão, com lastro de emissão de outras empresas (lastro corporativo), aproximadamente, 10,42% dos certificados de recebíveis do agronegócio de sua emissão e, aproximadamente, 0 das debêntures securitizadas de sua emissão, foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.	Seção 10.6 do Prospecto

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performedo) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto Financeiro
Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora. Assim, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco a ela aplicáveis são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento da CPR-F e dos CRA.	☐ Maior ☒ Menor ☐ Média	☒ Maior ☐ Menor ☐ Médio



Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto Financeiro
Se os pagamentos dos CRA dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito da CPR-F, a capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, que afetará o fluxo de pagamentos dos CRA.	☐ Maior ☒ Menor ☐ Média	☒ Maior ☐ Menor ☐ Médio
O pagamento dos CRA está sujeito ao desempenho da capacidade creditícia e operacional da Devedora, sujeita aos riscos associados à concessão de empréstimos e aumento de custos de outros recursos que possam afetar seu fluxo de caixa e riscos decorrentes da ausência de garantia quanto aos Direitos Creditórios do Agronegócio.	☐ Maior ☒ Menor ☐ Média	☒ Maior ☐ Menor ☐ Médio
A Devedora está sujeita a riscos financeiros que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas na CPR-F. A ocorrência de eventos que afetem negativamente a situação econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações relativas aos CRA.	☐ Maior ☒ Menor ☐ Média	☒ Maior ☐ Menor ☐ Médio
A Devedora está sujeita a riscos operacionais que podem influenciar o adimplemento das obrigações da CPR-F. Eventuais alterações na capacidade operacional da Devedora e dificuldades de repassar aumentos de custos de insumos aos seus clientes podem afetar seus fluxos de caixa provocando um efeito material adverso no pagamento dos CRA.	☐ Maior ☒ Menor ☐ Média	☒ Maior ☐ Menor ☐ Médio

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
Principais características Os CRA serão emitidos pela Securitizadora, nos termos da Resolução CVM 60 e demais regulamentações aplicáveis, e lastreados em três cédulas de produto rural com liquidação financeira, emitidas pela Devedora, nos termos da Lei nº 8.929.	Seção 2 do Prospecto
Vencimento/Prazo CRA 1ª Série: prazo de 1.826 (mil, oitocentos e vinte e seis) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de agosto de 2030; CRA 2ª Série: prazo de 2.558 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de agosto de 2032; e CRA 3ª Série: prazo de 2.558 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de agosto de 2032.	Seção 2.6 do Prospecto



4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
Remuneração CRA 1ª Série: Juros remuneratórios correspondentes a um percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, over extra-grupo, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página da Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI") a ser definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitado a 103,10% (cento e três inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. O cálculo da remuneração dos CRA 1ª Série obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização. CRA 2ª Série: Juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de <i>spread</i> (sobretaxa) a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e limitado a 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. O cálculo da remuneração dos CRA 2ª Série obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização. CRA 3ª Série: Juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitado à maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2032, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de <i>spread</i> de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) a taxa de 8,00% (oito inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. O cálculo da remuneração dos CRA 3ª Série obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização.	Seção 2.6 do Prospecto
Amortização/Juros Amortização dos CRA 1ª Série: O Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) dos CRA 1ª Série será integralmente devido na Data de Vencimento dos CRA 1ª Série, qual seja, em 15 de agosto de 2030. Pagamento da Remuneração dos CRA 1ª Série: Os valores relativos à Remuneração dos CRA 1ª Série serão pagos semestralmente, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, a partir da Data de Emissão, até a Data de Vencimento dos CRA 1ª Série (inclusive). Amortização dos CRA 2ª Série: Após o período de carência de 72 (setenta e dois) meses, o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) dos CRA 2ª Série será pago em 2 (duas) parcelas anuais, sendo que a primeira parcela deverá ser paga em 15 de agosto de 2031 e a última parcela na Data de Vencimento dos CRA 2ª Série, qual seja, em 16 de agosto de 2032. Pagamento da Remuneração dos CRA 2ª Série: Os valores relativos à Remuneração dos CRA 2ª Série serão pagos semestralmente, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, a partir da Data de Emissão, até a Data de Vencimento dos CRA 2ª Série (inclusive). Amortização dos CRA 3ª Série: Após o período de carência de 72 (setenta e dois) meses, o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA 3ª Série será pago em 2 (duas) parcelas anuais, sendo que a primeira parcela deverá ser paga em 15 de agosto de 2031 e a última parcela na Data de Vencimento dos CRA 3ª Série, qual seja, em 16 de agosto de 2032.	Seção 2.6 do Prospecto



4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
Pagamento da Remuneração dos CRA 3ª Série: Os valores relativos à Remuneração dos CRA 3ª Série serão pagos semestralmente, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, a partir da Data de Emissão, até a Data de Vencimento dos CRA 3ª Série (inclusive).	
Duration CRA 1ª Série: aproximadamente 3,76 anos, data-base 05 de agosto de 2025. CRA 2ª Série: aproximadamente 4,47 anos, data-base 05 de agosto de 2025. CRA 3ª Série: aproximadamente 5,14 anos, data-base 05 de agosto de 2025.	Seção 19 do Prospecto
Possibilidade de resgate antecipado compulsório Em caso de: (i) Liquidação Antecipada Facultativa das CPR-Financeiras; (ii) Oferta de Liquidação Antecipada das CPR-Financeiras; (iii) declaração de vencimento antecipado das CPR-Financeiras; e (iv) não definição dos Índices Substitutivos da Remuneração dos CRA 1ª Série e/ou dos CRA 2ª Série e/ou do Índice Substitutivo da Atualização Monetária.	Seção 10.8 do Prospecto
Condições de recompra antecipada Não aplicável.	N/A
Condições de vencimento antecipado Haverá o resgate antecipado obrigatório dos CRA na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado automático das CPR-Financeiras ou, ainda, na declaração de vencimento antecipado das CPR-Financeiras no caso de hipótese de vencimento antecipado não automático, as quais estão descritas no Termo de Securitização e no Prospecto.	Seções 2.6 e 10.9 do Prospecto
Restrições à livre negociação dos CRA: ☐ Revenda restrita a investidores profissionais. ☒ Revenda restrita a investidores qualificados. ☐ Revenda a investidores qualificados após decorridos 6 (seis) meses do final da oferta. ☐ Revenda ao público em geral após decorrido 6 (seis) meses do final da oferta. ☐ Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais (destinação das condições). ☐ Não há restrições à revenda.	Seção 7 do Prospecto
Formador de mercado Não há. Nos termos do artigo 4º, inciso II, das Regras e Procedimentos ANBIMA, os Coordenadores recomendaram à Emissora e a Devedora, às expensas da Devedora, a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA. Apesar da recomendação dos Coordenadores, formalizada no Contrato de Distribuição, a Emissora e a Devedora não contrataram o formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.	Seção 8.6 do Prospecto



4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
Garantias (se houver)	Mais Informações
Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	Capa do Prospecto
Classificação de Risco (se houver)	Mais Informações
Agência de Classificação de Risco FITCH RATINGS BRASIL LTDA. , inscrita no CNPJ 01.813.375/0001-33.	Capa do Prospecto
Classificação de Risco Classificação de risco preliminar: "AA+(bra)". Esta classificação foi realizada em 06 de agosto de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta	Mais Informações
Participação na oferta	
Quem pode participar da oferta dos CRA 1ª Série, CRA 2ª Série e dos CRA 3ª Série? ☒ Investidores Profissionais. ☒ Investidores Qualificados. ☐ Público em Geral.	Seção 2.4 do Prospecto
Informações sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento? R\$1.000,00 (mil reais).	Seção 8.8 do Prospecto
Como participar da oferta? Mediante o envio de intenção de investimento pelos Investidores interessados, na forma de reserva, às Instituições Participantes da Oferta durante o Período de Reserva, e até a data do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , na forma de carta proposta, no caso dos Investidores Profissionais.	Seção 8.5 do Prospecto



5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta	Mais Informações
Como será feito o rateio? Será realizado rateio proporcional ao montante de CRA indicado nas respectivas intenções de investimento.	Seção 8.5 do Prospecto
Como poderá saber o resultado do rateio? Será informado a cada investidor após o término do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, por meio dos contatos indicados na intenção de investimento.	Seção 8.5 do Prospecto
O ofertante pode desistir da oferta? Sim, o ofertante pode requerer à CVM a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta.	Seção 7.3 do Prospecto
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada? IRRF isento para pessoa física. Nos demais casos, segue regras de título de renda fixa, observadas regras por tipo de investidor. IOF à alíquota zero.	Seção 2.6 do Prospecto
Indicação de local para obtenção do Prospecto EMISSIONA: Website: https://www.ecoagro.agr.br/emissoes (neste website, acessar "Emissões", filtrar o campo "Buscar Empresas, Série, Cetip" por "Mantiqueira Alimentos S.A." acessar "N. Emissão: 404ª", clicar em "Aviso ao Mercado", "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta", conforme aplicável). COORDENADOR LÍDER: Website: https://ofertaspublicas.xpi.com.br (neste website, clicar em "CRA Mantiqueira - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 404ª (Quadringentésima Quarta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Mantiqueira Alimentos S.A." e localizar o documento desejado). BRADESCO BBI: Website: https://www.bradescobbi.com.br/ (neste website, acessar "Ofertas Públicas", escolher o tipo de oferta "CRA", localizar "CRA Mantiqueira - 404ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." e depois selecionar no documento desejado). CVM/B3 - (Fundos.NET): Website: http://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar "Menu" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Assuntos", clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar "Companhias", clicar em "Informações de CRA e CRA (Fundos.NET)", clicar novamente em "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)", clicar em "Exibir Filtros", buscar no campo "Securitizadora" "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", em seguida, no clicar "categoria" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, no campo "Tipo" selecionar o "Prospecto Preliminar", "Prospecto Definitivo", "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta, inserir o período de 01/01/2025 até a data da busca. Localizar o assunto: Localizar o assunto: "Prospecto Preliminar", "Prospecto Definitivo", "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e selecionar o "Download").	



5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta	Mais Informações
Quem são os coordenadores da oferta? A XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. e o BANCO BRADESCO BBI S.A.	Capa do Prospecto
Outras instituições participantes da distribuição Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de Participantes Especiais, a serem identificados no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.	Capa do Prospecto
Procedimento de colocação ☐ Melhores esforços. ☒ Garantia firme. ☐ Compromisso de subscrição.	Seção 8.4 do Prospecto
Calendário	Mais Informações
Qual o período de reservas? 13 de agosto de 2025 a 1º de setembro de 2025.	Seção 5 do Prospecto
Qual a data da fixação de preços? 02 de setembro de 2025.	Seção 5 do Prospecto
Qual a data de divulgação do resultado do rateio? 03 de setembro de 2025.	Seção 5 do Prospecto
Qual a data de liquidação da oferta? 05 de setembro de 2025.	Seção 5 do Prospecto
Quando receberei a confirmação da compra? 05 de setembro de 2025.	Seção 5 do Prospecto
Quando poderei negociar? A partir da data de divulgação do anúncio de encerramento. ¹	Seção 5 do Prospecto

Classificação dos CRA. Para fins do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos da ANBIMA, os CRA são classificados como: **(i) Concentração:** Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii) Revolvência:** Não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii) Atividade da Devedora:** Produtora rural, uma vez que a Devedora caracteriza-se como "produtora rural", nos termos (a) do seu objeto social, conforme descrito nas CPR-Financeiras e no Termo de Securitização, e (b) dos demais normativos aplicáveis, em especial, sem limitação, do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, parágrafo 9º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60, e do inciso I, alínea "b", item "2", do artigo 146 da IN RFB 2.110, sendo que constam como suas atividades na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, (i) atividades de pós-colheita; (ii) abate de aves; (iii) fabricação de alimentos para animais; (iv) fabricação de

¹ Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60, os CRA poderão ser livremente negociados no mercado secundário entre Investidores Qualificados. Considerando que, nesta data, os dispositivos da Resolução CVM 60, em especial, o artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, não estão sendo atendidos, os CRA **não** podem ser negociados no mercado secundário entre o público investidor em geral, mesmo após o decurso do prazo de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta.



outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; (v) usinas de compostagem; (vi) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; (vii) comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiado; (viii) comércio atacadista de aves vivas e ovos; (ix) comércio atacadista de pescados e frutos do mar; (x) comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; (xi) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (xii) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (xiii) serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; (xiv) cultivo de milho; (xv) cultivo de soja; (xvi) cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; (xvii) fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; e (xviii) fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais, nos termos da alínea (b) do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv) Segmento:** Pecuária, em observância ao objeto social da Devedora "produção de ovos", nos termos da alínea (e) do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

